

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

Ofício Sindilex nº 045/2022

Senhor Presidente,

Considerando que o Ato 1554/2022 prorroga até 31 de outubro de 2022 os efeitos do Ato nº 1.504/2021, que dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Considerando que na cidade de São Paulo tem-se constatado persistência da contaminação com um índice de letalidade de 3,91%, enquanto esse índice atinge 1,75% em âmbito nacional, conforme pode ser constatado na matéria do link <https://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/estados-brasil-mortes-casos-media-movel/>

Considerando ainda que estamos em pandemia, que o número de mortes semanais caiu para o menor nível desde março de 2020, mas que ainda não é hora de declarar vitória, segundo declaração do Diretor Geral da OMS - <https://news.un.org/pt/story/2022/09/1801061>

Solicitamos a Vossa Excelência se digne prorrogar os efeitos do Ato 1.504/2021, que se encerra em **31 de outubro de 2022**, pelo período necessário à promoção da segurança sanitária aos funcionários, vereadores e público que frequenta essa D. Edilidade Paulistana.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Daniel dos Santos
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador Milton Leite
DD Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
c/c. Senhor Secretário Geral Administrativo